



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 049/2022

PUBLICADO

DATA: 04 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9297 PÁGINA(S): 83
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Estabelece vagas de aprendiz para o Programa de Aprendizagem Profissional no âmbito da administração pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 057/2019, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 59

Projeto de Lei nº 75

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCTIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Ficam criadas 50 (cinquenta) vagas de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ** no âmbito da Administração Pública Municipal de Apucarana, nos termos da Lei Municipal nº 057, de 22 de maio de 2019 que criou o Programa de Aprendizagem Profissional do Município de Apucarana – APRENDE, assim distribuídas:

- a)** 25 (vinte e cinco) vagas para o Município de Apucarana e suas secretarias;
- b)** 25 (vinte e cinco) vagas para a Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - AME e seus departamentos.

Art. 2º As despesas referentes à contratação dos aprendizes para o preenchimento das vagas acima, correrão à conta da dotação orçamentária de pessoal em cada ente, conforme na Lei Orçamentária Municipal em execução, suplementada se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIÃO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2022 16:17 -03:00 -03
DADA CONCEDÊNCIA NO SISTEMA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA DE APUCARANA

